



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$893.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

893.000,00				
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
238	04	122.0002.2181.0000	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 00 205.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 02 120.000,00
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 02 300.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 02 95.000,00
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 02 4.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 02 9.000,00
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 81 40.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 02 6.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 02 100.000,00
503	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 14 14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1 81 -54.000,00
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 02 -101.000,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1 02 -505.000,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 02 -13.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
473	10.912.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00 -230.000,00

-893.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

Julio Alfredo Damasceno
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.